



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 069 /2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 1544/20, 1551/20, 1546/20, 1546/20, 1547/20, 1549/20

No dia 29 de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 044/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito ordenador de despesas deste Município, SR. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, portador do RG nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.<sup>a</sup> **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, denominados **CONTRATANTES RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.524/0001-80, com sede na Rodovia Levi Teixeira Lima, nº 920, Km 02, Barra de São Francisco/ES, CEP 29800-00, neste ato representada pelo Sr. **DEMERCÍ GALIMBERTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 765.031 SSP/ES, inscrita no CPF sob nº 742.380.197-68, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 044/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA**

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos Contratantes.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 52.429,99 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos CONTRATANTES designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelos Contratantes;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aos Contratantes a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelos Contratantes.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelos Contratantes.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 044/2020 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 27 de outubro de 2020

  
ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA ME  
DEMERC GALIMBERT  
CONTRATADA

  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
ALESSANDRA SANTOS ALBANI  
CONTRATANTES



ARTEFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari  
Pregão Eletrônico nº 044/2020  
Processos nºs:1544/20, 1551/20, 1546/20, 1546/20, 1547/20, 1549/20

LOTE : 01						
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	26	Armário alto com duas portas. Armário alto (180x40x60) medidas aproximadas: Iluminado, base, prateleiras e fundo profundos e chapão de madeira MDF de 18mm de espessura com revestimento melamínico texturizado e acabamento em fita de HIPS Cor-pardo maple para partes de chapão de madeira MDF com revestimento melamínico.	UND	ARTEFLEX/AMT-15/2	400,00	11.200,00
2	23	Mesa para escritório Medindo aproximadamente 1,20 x 0,67 x 0,74 tempo em 18 mm com 02 gavetas com chave, madeira MDF/MDP cor maple, estrutura em aço com preta.	UND	ARTEFLEX/AMT-02	200,00	4.600,00
3	26	Mesa para escritório 3 gavetas Medidas aproximadas 1,20 x 0,67 x 0,74 tempo em 18 mm com 03 gavetas com chave, madeira MDF/MDP cor maple, estrutura em aço com preta.	UND	ARTEFLEX/AMT-03	220,00	5.720,00
4	3	Mesa de reunião oval Medidas aproximadas 2000 x 1200 x 750 mm com as seguintes características: tampo em 25 mm, com revestimento em ténico, nas cores maple e bordas com tira PVC de 1 mm de espessura na cor de melamínico. Estrutura em aço ou madeira com sistema de fixação por minifix e sapatas com regulagem de nível na parte inferior das laterais na cor correspondente.	UND	ARTEFLEX/AMT-06	480,00	1.440,00
5	4	Mesa de reunião retangular Medindo aproximadamente 120x120 com pés opcional de acordo com o usuário sendo madeira ou metal tratado em pintura epoxi com regulagem de desnível de piso em ambos tampo em 25mm de espessura na cor maple.	UND	ARTEFLEX/AMT-09	240,00	960,00

RDD: LEVI TEIXEIRA LIMA Nº 520 - PARQUE IND. LEVI TEIXEIRA LIMA, KM 02 - B. S. FCD - ES CEP.: 29.320-000 TEL.: (31) 32561228  
CNPJ.: 04.008.524/0001-80 E-MAIL: moveis@artflex@bol.com.br INSC. EST.: 182.068.15-1

20



ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME

6	17	Mesa para computador com 3 gavetas. Medindo aproximadamente 120x70x75 com 3 gavetas suporte para CPU, impressora e teclado. Estrutura em aço/ferro pintada, com tampo de madeira em 18 mm /MDP/MDF/ similar e material de excelente qualidade cor maple.	UND	ARTFLEX/AMT-03/01	320,00	5.440,00
7	8	Mesa para impressora. Estrutura em aço/ferro pintado, com dimensões no mínimo de 20x60x70cm, com tampo de madeira /MDP/MDF/ similar e material de excelente qualidade, cor maple e espessura 24mm.	UND	ARTFLEX/AMT-07	80,00	640,00
TOTAL DO LOTE 01: TRINTA MIL REAIS						30.000,00
LOTE:03						
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	138	Cadeira fixa. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, pintura epóxi e tratamento antiferruginoso, sem braço, na cor preta.	UND	ARTFLEX/CF-15	55,00	7.590,00
2	36	Longarina com 3 lugares. Longarina 3 lugares, assento e encosto em polipropileno; estrutura em tubo de aço. Pintura eletrostática epóxi; acabamento em polipropileno, na cor preta.	UND	ARTFLEX/LG-03	190,00	7.220,00
3	10	Longarina com 4 lugares. Constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular medidos aproximadas 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento estofado e encosto injetado em polipropileno copolímero. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I)	UND	ARTFLEX/LG-04	305,50	3.055,00

RDD: LEVI TEIXEIRA LIMA Nº 920 - PARQUE IND. LEVI TEIXEIRA LIMA, KM 02- B. S. FCO - ES CEP.: 39140-400 TEL.: (71) 37561726  
CNPJ: 04.009.524/0001-00 E-MAIL: moveisartflex@bol.com.br INSC. EST.: 382.098.25-1

LD

LD



ARTEFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME

4		Longarina com 5 lugares constituída de pás injetadas em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular medidas aproximadas 20x40mm; espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento estofado e encosto injetado em polipropileno copolímero (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO II)	UND	ARTFLEX/LG-05	375,00	3.375,00
TOTAL DO LOTE 03: VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						21.250,00
LOTE 04						
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	7	Ventilador de Teto Ventilador de teto com 3 pás, três velocidades, lustre para lâmpada e chave de controle	UND	VENTIDELIA/LIGHT	168,57	1.179,99
TOTAL DO LOTE 04: HUM MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						1.179,99
TOTAL DA PROPOSTA: CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						52.429,99

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES  
DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL S/A  
AGÊNCIA: 0833-8  
CONTA CORRENTE: 15992-1  
BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, 12 DE AGOSTO DE 2020.

Demerci Galimberti  
R.G: 765.031 SSP/ES  
CPF: 742.380.197-68  
PROCURADOR



ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari  
Pregão Eletrônico nº 044/2020  
Processos nº.s:1544/20, 1551/20, 1546/20, 1546/20, 1547/20, 1545/20

LOTE : 01						
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	V.UNI*ARIO	V.TOTAL
1	28	Arredos altos com duas portas. Arredos altos (186x42x87) medidas aproximadas. Lateral, base, prateleiras e fundo produzidos de chapa de madeira MDF de 18mm de espessura com revestimento melamínico envernizado e acabamento em fita de fita de 100g/30 maple para peças de chapa de madeira MDF com revestimento melamínico.	UND	ARTFLEX/AMT-15/2	400,00	11.200,00
2	23	Mesa para escritório. Medidas aproximadamente 1,20 x 0,67 x 0,74 tempo em 18 mm com 02 gavetas com chavin, madeira MDF/MDF cor maple, estrutura em aço com prato.	UND	ARTFLEX/AMT-02	200,00	4.600,00
3	26	Mesa para escritório 5 gavetas. Medidas aproximadas 1,20 x 0,67 x 0,74 tempo em 18 mm com 03 gavetas com chavin, madeira MDF/MDF cor maple, estrutura em aço com prato.	UND	ARTFLEX/AMT-03	220,00	5.720,00
4	3	Mesa de reunião oval. Medidas aproximadas 2000 x 1200 x 750 mm com as seguintes características: tempo em 25 mm, com revestimento em formica, nas cores maple e bordo com fita PVC de 1 mm de espessura na cor do melamínico. Estrutura em aço ou madeira com sistema de fixação por minifix e sapatas com regulagem de nível na parte inferior dos laterais na cor correspondente.	UND	ARTFLEX/AMT-08	480,00	1.440,00
5	4	Mesa de reunião retangular. Medidas aproximadamente 1200x1200 com opção de 4 anos de uso e uso para madeira ou metal tratado em plástico revestido com regulagem de desnível de plus em ambos tempo em 25 mm de espessura em cor maple.	UND	ARTFLEX/AMT-09	240,00	960,00

RUA LEVI FERREIRA LIMA Nº 920 - PARQUE IND. LEVI FERREIRA LIMA, KM 02 - R. S. FCO - ES CEP.: 28.820-000 TEL: (71) 31561370  
CNPJ: 04.008.524/0001-50 E-MAIL: movel@artflex@bol.com.br INSC. EST.: 182.163.15-1





ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME


6	17	Mesa para computador com 3 gavetas Medindo aproximadamente 120x70x75 com 3 gavetas suporte para CPU, impressora e teclado Estrutura em aço/ferro pintado, com tampo de madeira em 18 mm /MDP/MDF/ similar e material de excelente qualidade cor maple.	UND	ARTFLEX/AMT-03/01	320,00	5.440,00
7	8	Mesa para impressora Estrutura em aço/ferro pintado, com dimensões na altura de 20x60x70cm, com tampo de madeira /MDP/MDF/ similar e material de excelente qualidade, cor maple e espessura 8/24mm.	UND	ARTFLEX/AMT-07	80,00	640,00
<b>TOTAL DO LOTE 01: TRINTA MIL REAIS</b>						<b>30.000,00</b>
<b>LOTE:03</b>						
ITEM	CNT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	V.UNIFARIO	V.TOTAL
1	138	Cadeira fixa Cadeira com assento e encosto em polipropileno, pintura epóxi e tratamento antiferrugem. Com braços, na cor preta.	UND	ARTFLEX/CF-15	55,00	7.590,00
2	36	Longarins com 3 lugares Longarina 3 lugares, assento e encosto em polipropileno; estrutura em tubo de aço. Pintura eletrostática epóxi, acabamento em polipropileno, na cor preta.	UND	ARTFLEX/LG-03	190,00	7.236,00
3	10	Longarins com 4 lugares Constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular medidas aproximadas 20x40mm espessura 1,2mm, conjunto de sustentação do assento e encosto em tubo, assento estofado e encosto injetado em polipropileno copolímero. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO II)	UND	ARTFLEX/LG-04	306,50	3.065,00



ARTEFLEX MÓVEIS ESCOLARES LTDA-ME

4	9	Longarina com 3 lugares. Consta feita de pés injetados em polipropileno copolimerizado, duas travessas de tubo de aço retangular medidas aproximadas 20x40mm, espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assentos e encosto em tubo, e uma esteleada e encosto injetado em polipropileno copolimerizado.	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO II	UND	ARTFLEXLIG-03	375,00	3.375,00
TOTAL DO LOTE 03: VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS							21.250,00
LOTE 04							
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	V.UNITARIO	V.TOTAL	
1	7	Ventilador de Teto Ventilador de teto com 3 pás, três velocidades, lustre para lâmpada e chave de controle	UND	VENTIDELTA/FLIGHT	168,57	1.179,99	
TOTAL DO LOTE 04: HUM MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS							1.179,99
TOTAL DA PROPOSTA: CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS							52.429,99

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES  
DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL S/A  
AGÊNCIA: 0833-8  
CONTA CORRENTE: 15992-1  
BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, 12 DE AGOSTO DE 2020.

  
Demerci Galimberti  
R.G: 765.031 SSP/ES  
CPF: 742.380.197-68  
PROCURADOR